

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO Nº **XX/2020**

**REF. RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, por intermédio da presente comunicação, encaminhar e requerer nos termos a seguir aduzidos:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), elevada ao estado pandemia, conforme amplamente declarado pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCOV), e o estado de transmissão comunitária, emitidos pelo Ministério da Saúde por intermédio das Portarias nº 188/GM/MS e nº 454/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto desde 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara no âmbito de Mato Grosso do Sul, a situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, e amplia as medidas de prevenção a serem adotadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, que reconhece para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº XX, de XXX de XXXXX de 2020, que declara a Situação de Emergência no Município de XXXXXXXXXXXX/MS e define novas medidas de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº XX, de XX de XX de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de XXXXXXXXXXXX/MS;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, que determina o reconhecimento do estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Responsabilidade Fiscal possibilita a flexibilização da contagem dos prazos de ajuste para controle da despesa total com pessoal e delimitação da dívida pública, e ainda, a dispensa do atingimento dos

resultados fiscais e limitação de empenho por insuficiência de receita para o cumprimento das metas estabelecidas decorrente de estado de calamidade, bem como o remanejamento de recursos para outras áreas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.340/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a Lei Complementar nº 172/2020, que estabelece a possibilidade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde;

**CONSIDERANDO** as recentes medidas adotadas pela União, instrumentalizadas pelas Medidas Provisórias nº 938 e nº 939, que estabelecem medidas de apoio financeiro, com a recomposição do Fundo de Participação dos Municípios e abertura de crédito extraordinário;

**CONSIDERANDO** o crescente e alarmante aumento do número de contaminações pelo Coronavírus em nível nacional e estadual, bem como, **o recente registro de casos da doença no Município de XXXXXXXXX/MS;**

**CONSIDERANDO** as projeções de contaminação dos especialistas pelo novo Coronavírus para os próximos dias, e o conseqüente agravamento da situação como um todo, que transcende a saúde pública e afeta a economia de modo geral, tendo aptidão para causar danos e prejuízos substanciais da capacidade de resposta do Poder Público;

**CONSIDERANDO** o arrefecimento da trajetória de recuperação da arrecadação na economia municipal, com a drástica redução da arrecadação de impostos e a conseqüente diminuição da capacidade de atingimento das metas fiscais, situação essa que tem a aptidão de acarretar em graves conseqüências à ordem econômica e pública municipal, especialmente por tratar-se de município de pequeno porte, restando comprovada pelas políticas públicas do Governo Federal na

tentativa de auxiliar os entes municipais, que passam por uma situação financeira escassa no período de pandemia em todo o país;

**CONSIDERANDO** que a grande instabilidade do atual cenário afeta de forma ainda mais abrupta a Administração Pública Municipal, exigindo do Gestor a necessária adoção de um planejamento estratégico com ações e políticas eficazes e imediatas, direcionadas a promover o gerenciamento da situação de crise e evitar a ocorrência de danos ainda mais gravosos;

Ante as circunstâncias e fundamentos enunciados na presente comunicação, requer o reconhecimento do estado de Calamidade Pública no Município de XXXXXXXXXXXXXXXX/MS, conforme Decreto nº XX, de XX de XX de 2020 (documento anexo), com visos de promover o gerenciamento da crise instalada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), restaurando a ordem no atual momento de excepcionalidade e alcançar a atuação pública de forma eficaz e preventiva.

XXXXXXXXXXXXX/MS, XX de abril de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal de XXXXXXXXXXXX/MS**